



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.000553/2014-81

ASSUNTO: PE 0009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para o IFC Câmpus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Tecnológica Conforto Ambiental Ltda**, via *e-mail* datado de 20 de outubro de 2014 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0009/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para o IFC Câmpus Videira.

A empresa **Tecnológica Conforto Ambiental Ltda**, apresenta o seguinte questionamentos:

*“Onde se lê:*

*“a. manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.”,*

*Questiona-se:*

*- Existem redes de dutos de ar condicionado instalados nas dependências do IFSC – Videira? Caso sim, para que as empresas licitantes possam elaborar suas propostas, se faz necessário que seja informado quantos metros lineares existem.*

*Onde se lê:*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**2. DO OBJETO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

*“• O CONTRATANTE poderá solicitar a presença do técnico fora dos horários e dias definidos, mediante autorização de serviços extraordinários;”*

*Questiona-se:*

*- Quando da composição do valor estimado para a contratação do objeto da referida licitação, foram previstos os custos de deslocamento, horas extras em plantão e/ou sobreaviso, para trabalhos fora do horário normal de expediente e finais de semana? Ou o valor dos “serviços extraordinários” serão realizados mediante a autorização da contratante, após o recebimento de Proposta Comercial para este fim?*

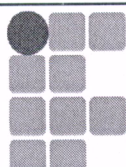
*Onde se lê:*

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**2. DO OBJETO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

*“• Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e outros insumos necessários para pleno funcionamento dos equipamentos.”*

*Ainda no subitem 16, se lê também:*

*“• A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva dos aparelhos de ar*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira

---

*condicionado sempre que apresentar algum problema de operação em seu funcionamento, substituindo qualquer peça ou placa defeituosa. Neste caso, todo material deverá ser fornecido pela empresa contratada, sem ônus adicional para o contratante."*

*Questiona-se:*

*- As peças serão de encargo da contratante, sendo a contratada responsável pelo fornecimento, após envio e aprovação de Proposta Comercial?*

*- Será de encargo da contratada a disponibilização de todos os materiais necessários para a execução dos serviços?"*

Em resposta aos questionamentos acima descritos:

No IFC Câmpus Videira não existem redes de dutos de ar condicionado.

A composição do valor estimado para a contratação levou em consideração todas as exigências contidas no edital.

Todos os custos, materiais e insumos, necessários ao conserto dos equipamentos são de inteira responsabilidade da contratada, conforme descrito no edital.

É o que tenho a informar.

Videira, 24 de outubro de 2014.

  
Sílvia Marina Rigo  
Pregoeira

